



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal**  
**Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo**

**Processo Administrativo nº 19679.003577/2006-22**

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO (TERMO DE COMPROMISSO 2016-1), QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E A PESSOA JURÍDICA HGP EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA., DENTRO DO CONTRATO DERAT Nº 05/2006 DE LOCAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CAC LAPA.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho, do ano de 2016, na Sede da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – DERAT, situada na Rua Luís Coelho, nº 197, bairro Consolação, na cidade de São Paulo, SP, de um lado a **UNIÃO FEDERAL**, representada pela **Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária**, CNPJ/MF n.º **00.394.460/0454-04**, neste ato representada pela **Sra. SÔNIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA**, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT, designado pela Portaria SRFB nº 247, de 23 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 26 de novembro de 2015, no exercício das incumbências que lhe são conferidas no Regimento Interno da RFB, aprovada pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, doravante denominada simplesmente “**LOCATÁRIA**” e, de outro lado, a pessoa jurídica **HGP EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ n.º **09.021.702/0001-26**, com sede na rua Aroaba, nº 104, Vila Leopoldina, São Paulo, Capital, neste ato representada pela **Sra. GABRIELA CRISTIANE AYUMI SHIGUENO**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.242.547-9 SSP/SP e do CPF nº 249.092.528-86, e pela **Sra. PRISCILA MARJORIE HIROMI SHIGUENO**, portadora da Carteira de Identidade nº 22.894.076 SSP/SP e do CPF nº 308.654.108-36, sócias administradoras, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem as partes firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o contingenciamento de recursos orçamentários da Administração, ora vigente, e o Decreto nº 8.540, de 09/10/2015, a LOCADORA do imóvel do CAC Lapa concordou em conceder, sobre o desconto de 20% já anteriormente acordado e concedido, outro **desconto adicional de aproximadamente 25,93%** (vinte e cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento). Em outras palavras, o valor mensal do aluguel, ref. 16/06/2015, de R\$109.694,09 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e nove centavos), que sofrera redução para R\$87.755,27 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), passou por sua vez por novo desconto, passando o valor mensal de locação **para R\$65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), **a partir de 01/06/2016 e enquanto perdurar a restrição orçamentária.**

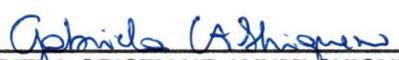
## CLÁUSULA SEGUNDA

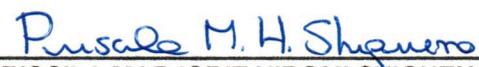
Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais e suas alterações.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, o qual vai assinado pelos representantes legais das partes.

São Paulo, 17 de junho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**SÔNIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA**  
Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT  
**LOCATÁRIA**

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIELA CRISTIANE AYUMI SHIGUENO**  
Representantes da HGP – Empreendimentos, Participações e Construtora Ltda.

  
\_\_\_\_\_  
**PRISCILA MARJORIE HIROMI SHIGUENO**  
**LOCADORA**

